



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$

Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 22 448, que aprova o modelo do cartão de identidade a fornecer aos funcionários do Ministério da Saúde e Assistência que exerçam funções de superintendência e de inspecção ou a quem estejam atribuídas prerrogativas legais específicas.

Portaria n.º 22 735:

Inscribe uma rubrica na tabela de receita do orçamento privativo das forças aéreas de Moçambique para 1967 destinada a reforçar a verba inscrita no artigo 16.º, n.º 1), da tabela de despesa do referido orçamento.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 736:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, para o transporte de tropas e material de guerra, a partir de 7 de Setembro de 1967, o navio *Quanza*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 737:

Prorroga até 31 de Dezembro de 1968 o prazo de exclusivo de pesquisas concedido à Companhia de Urânio de Moçambique pelas Portarias n.ºs 18 920 e 21 101 — Determina que a transferência de direitos a que se refere o n.º 4.º da Portaria n.º 18 920 se efective até ao limite do referido prazo.

Orçamentos:

De receita e despesa para 1967 das Missões de Geografia Física e Humana do Ultramar e Geográfica de Timor.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 47 760:

Concede ao Instituto de Investigação Científica de Bento da Rocha Cabral o benefício de isenção de sisa e de imposto sobre as sucessões e doações, nos termos dos n.ºs 16.º do artigo 11.º e 11.º do artigo 12.º do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, bem como de todos os demais impostos do Estado e autarquias locais, com excepção dos impostos do selo, de transacções e de mais-valias.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 22 738:

Designa as secções e subsecções do Conselho Superior de Agricultura de que faz parte, como vogal, o presidente da Junta de Hidráulica Agrícola.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Saúde e Assistência, Gabinete do Ministro, a portaria publicada sob o n.º 22 448, no *Diário do Governo* n.º 10, 1.ª série, de 12 de Janeiro do corrente ano, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2.º, onde se lê: « . . . ou por sua determinação, e pelo secretário-geral . . . », deve ler-se: « . . . ou, por sua delegação, pelo secretário-geral . . . ».

Por ter igualmente saído com inexactidão, de novo se publica o anverso do modelo do cartão de identidade a que se refere a mesma portaria:

REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

(a)

Cartão de identidade n.º

Nome

.....

Cargo

.....

(b)

.....

(a) Indicação do serviço.

(b) Designação e assinatura da entidade que autentica o cartão.

Nota. — Em diagonal, do canto superior esquerdo ao canto inferior direito, será impressa uma faixa verde-encarnada de 1 cm de largura. Formato : 2 A₄ (105 mm × 74 mm).

Secretaria da Presidência do Conselho, 5 de Junho de 1967. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.